



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 64.894

PROJETO DE LEI Nº 11.148 de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que exige dos estabelecimentos que especifica, fornecimento gratuito de sacolas descartáveis e biodegradáveis aos clientes, para acondicionamento de mercadorias.

PARECER Nº 1.920

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que exige dos estabelecimentos que especifica, fornecimento gratuito de sacolas descartáveis e biodegradáveis aos clientes, para acondicionamento de mercadorias.

Conforme análise jurídica de fls. 06/07, a proposta estaria eivada de vícios, na medida em que representa ingerência em âmbito de competência da União e dos Estados (art. 24, inciso V da Constituição Federal).

Há, no entanto, determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre vereador se apresenta sensata e equilibrada. Através da análise do art. 13, I c/c o art. 45 da Lei Orgânica do Município, entendemos que a iniciativa merece ser debatida nesta Casa de Leis.

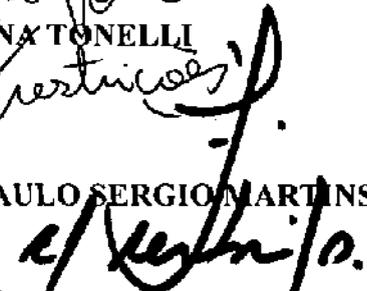
Com estas ponderações, julgamos justificada a tramitação da propositura em tela.

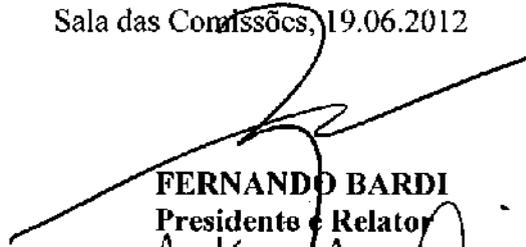
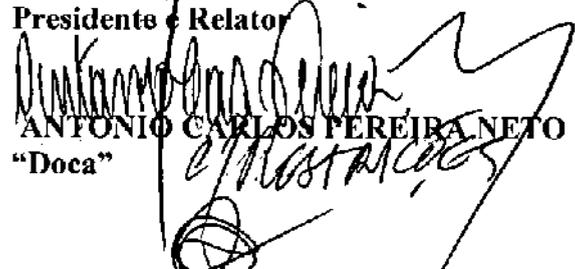
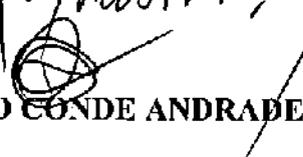
Face ao exposto votamos favorável à matéria.

É o parecer:

APROVADO
19/06/12

Sala das Comissões, 19.06.2012


ANA TONELLI
e/vereadores

PAULO SERGIO MARTINS
rlf


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ROBERTO CONDE ANDRADE